



PROPOSTA A

Redação do ponto 7 da Metodologia a seguir na Revisão dos Estatutos do SPGL

7.1. Todos os sócios no pleno uso dos seus direitos sindicais receberão, por via postal, uma credencial que lhes conferirá o direito de voto, sendo da responsabilidade da Comissão De Escrutínio acompanhar o processo de emissão.

A credencial permite que todos os sócios possam exercer esse direito em qualquer mesa ou votar por correspondência.

(...)

7.2.1. Votos presenciais

- a) O eleitor dirige-se à mesa de voto e identifica-se apresentando a credencial e o Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão ou qualquer outro documento identificativo com fotografia.
- b) A mesa entrega-lhe o boletim de voto, guarda a credencial e inscreve o nome do eleitor no impresso próprio para eleitores presenciais com credencial.
- c) (...)
- d) De seguida, o eleitor rubricará o impresso próprio para eleitores presenciais com credencial à frente do seu nome.

(...)

7.2.3. Votos por Correspondência

(...)

- b) Só são considerados os votos por correspondência levantados do apartado até às 18h do dia 30/01/2014 pela Comissão de Escrutínio.

(...)

A Direção